



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material de Comunicação Visual (PVC Expandido 20mm).

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de material de comunicação visual se faz necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal no que tange à divulgação de campanhas institucionais, programas governamentais, ações administrativas, eventos públicos e demais atividades relacionadas à gestão municipal.

A comunicação visual é um instrumento essencial para garantir a transparência dos atos administrativos, a orientação da população e a promoção do acesso a serviços públicos, conforme previsto nos princípios da publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, a padronização e a qualidade na comunicação visual contribuem para a identidade institucional da Prefeitura, fortalecendo o vínculo com a população e promovendo o correto uso dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Prefeitura Municipal de Cristal.**



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

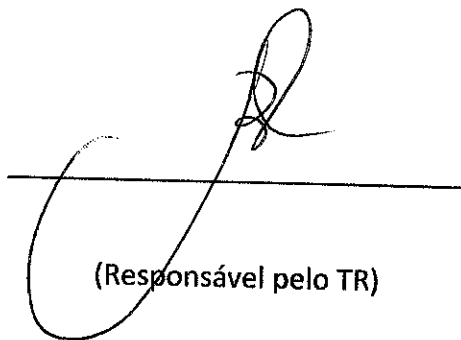
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Material de Comunicação Visual 170cm x 57cm	R\$ 998,50	R\$ 1.997,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 2.731,33 (dois mil setecentos e trinta e um reais com trinta e três centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 11 de Agosto de 2025.



(Responsável pelo TR)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Andresa Bergmann.

Objeto da Contratação: Aquisição de Material de Comunicação Visual (PVC Expandido 20mm).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de material de comunicação visual se faz necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal no que tange à divulgação de campanhas institucionais, programas governamentais, ações administrativas, eventos públicos e demais atividades relacionadas à gestão municipal.

A comunicação visual é um instrumento essencial para garantir a transparência dos atos administrativos, a orientação da população e a promoção do acesso a serviços públicos, conforme previsto nos princípios da publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, a padronização e a qualidade na comunicação visual contribuem para a identidade institucional da Prefeitura, fortalecendo o vínculo com a população e promovendo o correto uso dos recursos públicos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição
01	02	Material de Comunicação Visual 170cm x 57cm

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cristal.



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.731,33 (dois mil setecentos e trinta e um reais com trinta e três centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

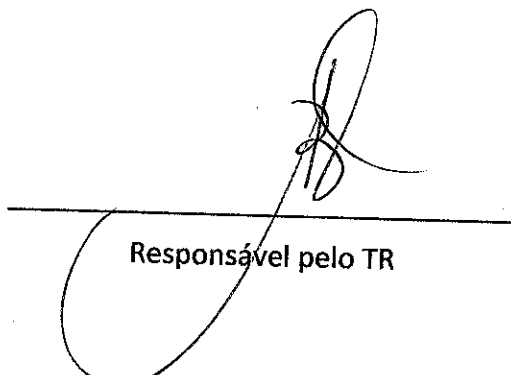
IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 11 de Agosto de 2025.



Responsável pelo TR